



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br>

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2014

1- PREÂMBULO

1.1- A Prefeitura Municipal de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Avenida Getúlio Vargas, 110 - Rolante, através de seu Prefeito Municipal, torna público que às **9h30 horas do dia 17/11/2014**, nas dependências do pátio da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2- O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rolante, sito à Avenida Getúlio Vargas, 110, e no site www.rolante.rs.gov.br.

2- OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a venda de bens inservíveis à administração pública, no estado em que se encontram, avaliados e discriminados, conforme laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens, constante do Anexo I - Ata nº 001/2014, do presente Edital.

3 - PREÇO MÍNIMO DE ARREMATÇÃO

3.1 - O preço mínimo de arrematação dos lotes será o constante no ANEXO I.

4- VISTORIA DOS BENS

4.1- Os bens, objetos da presente licitação, encontram-se à disposição dos interessados para vistoria no mesmo endereço indicado no item 1.2 do Preâmbulo deste Edital, nos seguintes horários, com agendamento prévio pelo telefone (51) 3547-1188, junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Gestão, Controle e Transparência:

Segunda a quinta-feira - Das 8:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h.

Sexta-Feira – Das 8:30h às 12:00h.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar da presente licitação deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Rolante, na data e horário marcados para o Leilão, munidos dos seguintes documentos:

5.1.1 - Pessoa Física

- Carteira de Identidade
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone)
- Telefone para contato

5.1.2 - Pessoa Jurídica de direito privado

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Contrato Social, estatuto ou registro comercial, acompanhado de suas alterações, se houver.
- Carteira de Identidade do sócio com poderes de gerência/administração da empresa, ou, no caso de outorga de poderes, mediante apresentação de instrumento público de mandato ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.
- Telefone para contato

5.1.3 - Pessoa Jurídica de Direito Público

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público, com poderes específicos de representação, com firma reconhecida em Cartório.
- Documento ou ata de posse que comprove ser o outorgante responsável pela Pessoa Jurídica de Direito Público (autenticadas).
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.
- Telefone para contato

5.2- Fica vedado a participação de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que preteritamente, em outro processo de licitação realizado pelo Município na modalidade Leilão, tenha arrematado bem deixando de efetuar pagamento ou retirar o mesmo.

5.2.1- As mesmas vedações constantes no item anterior aplicam-se aos casos em que foram aplicadas penas de impedimento e suspensão para participação em licitação e contratação com o Município.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O arrematante pagará no ato, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Rolante, o valor total do bem arrematado, à vista, em dinheiro ou cheque, ou em até dois dias através de depósito bancário em conta específica desta prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

7- DO RECEBIMENTO DOS BENS

7.1 - O prazo para a retirada dos bens arrematados será de até 3 (três) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado.

7.2 - A remoção dos bens arrematados dos locais onde se encontram será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3 - Nos pagamentos efetuados com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

7.4 - Os documentos referentes aos itens leiloados serão entregues ao arrematante no momento da retirada do objeto.

7.5- Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Rolante exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 7.1.

7.6 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sem prejuízo das multas e sanções abaixo elencadas, as quais poderão ser aplicadas concomitantemente:

a) Advertência por descumprimento dos prazos fixados para o pagamento do bem;

b) Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor do bem arrematado, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, rescindindo o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

c) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.7- No caso de descumprimento de prazo para retirada do bem ou de não retirada do mesmo, o arrematante incorrerá em multa, conforme fixado abaixo:

a) Advertência por descumprimento dos prazos fixados para a retirada do bem;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do bem arrematado;

c) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.8 - O arrematante deverá assinar uma declaração de retirada do bem leiloadado junto ao Município.

8 - DO JULGAMENTO

8.1- A licitação será julgada pelo critério de "MAIOR LANCE OU OFERTA", observando o preço mínimo de arrematação do lote conforme estabelecido no item 3.1.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- É parte integrante do presente Edital o Anexo I, constando a Descrição e Avaliação dos bens a serem leiloados, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeada pela portaria nº 60/2013.

9.2- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos no endereço especificado no Preâmbulo deste Edital, bem como pelo telefone (51) 3547-1091.

Rolante, aos 28 dias do mês de outubro de 2014

Analizadas as disposições legais.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

(Processo Adm. 01/2014, Protocolo nº 101/2013)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

ANEXO I – ATA Nº 01/2014



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

LEILÃO Nº 01/2014

AVALIAÇÃO DE BENS MUNICIAIS PARA FINS DE LEILÃO

Conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, Ademir Gomes Gonçalves, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2014, às 14 horas, reuniu-se junto à sede da Prefeitura Municipal de Rolante, a Comissão Avaliadora de Bens, nomeada pela portaria 414/2014, a fim de realizar a avaliação dos itens abaixo conforme avaliação de empresa ramo em anexo:

Lote	Descrição	Valor mínimo (R\$)
01	Ford/Cargo Caminhão 1517E, ano 2008, placa IOU-0495, Frota nº 13, chassi 9BFXCE5438B11911	45.000,00
02	Fiat Allis/Motoniveladora, modelo FG70, frota nº22	35.000,00
03	Huber Warco/Motoniveladora, modelo 140C, série ZB10979, frota nº26	40.000,00
04	Massey Ferguson/Trator agrícola, modelo MF290, nº 32	10.000,00
05	Valtra/Trator Agrícola, modelo 785 4x2, ano 2000, nº 34, potência 75cv, série 07852760861	30.000,00
06	Micro ônibus Marcopolo Volare W8, 32 lugares, ano 2008, Chassi 93PB1283P0025436, Placa IOX IOX 4622, Número de Frota 51, Usado pela Secretaria de Saúde	40.000,00
07	VW/Kombi, ano 2002, placa IKZ 0086, nº 49, chassi 9BWGB07X8383P002785	2.800,00
08	GM/Prisma, ano 2010, placa IQW 0892, nº 46, Chassi 9BGRM69X0BQ112359	13.000,00


IVAN RENATO BALESTRIN


ANDRÉ TOMAS WASTOWSKI


ANDERSON VANDERLI TEIXEIRA DE OLIVEIRA